

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento,

**ARTUR BARBOSA PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, inscrito na OAB/PB sob nº OAB29226, ADVOGADO, nº do CPF 111.718.704-77, residente e domiciliado na cidade de Boqueirão - PB, na RUA ANTONIO AMARO BARBOSA, nº SN, NOVO, CEP: 58450-000.

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de Boqueirão no Estado da Paraíba na RUA ANTONIO AMARO BARBOSA, nº SN, NOVO, CEP: 58450000.

**CLÁUSULA II - OBJETO**

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

**CLÁUSULA III - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

**CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL**

O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Nome do Titular	Valor Em R\$	%
ARTUR BARBOSA PEREIRA	10.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

**Parágrafo primeiro:** É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

**Parágrafo segundo:** A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

**Parágrafo terceiro:** Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

**CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

---

**CLAUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

**CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 06 de janeiro de 2025

---

ARTUR BARBOSA PEREIRA  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11171870477	ARTUR BARBOSA PEREIRA



PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025 12:29 SOB N° 20250000180.  
PROTOCOLO: EM 10/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500358126. NÚMERO DE REGISTRO:  
OABPE2500021.  
ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DIEGO CABRAL MIRANDA  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 10/01/2025  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Classificação: MTO-CONVENIONAL BAZZA TENSÃO / B1 Tipo de Faturamento: MTO/FABRICO  
 RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Unid.: 220 Lin. med.: 202 Lin. med.: 231  
 ARTUR BARBOSA PEREIRA  
 IPT RAMADA 3 - AREA RURAL CEP 58433990 - BOQUEIRÃO / PB (AG 134)  
 Rutax: 01-0109-630-1580  
 CPF/CNPJ: 111.718.704-77

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**5/2463062-6**  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**00008996735**

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2025	09/02/2026	R\$ 125,76

**NOTA FISCAL Nº 873.268.677 - SÉRIE 881**  
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 02/02/2026**  
 Consulte pelo Chave de Acesso em <https://portal.fisco.com.br/consultas>  
 Chave de Acesso: 2525 0208 0251 6300 5140 6050 1872 2696 7728 0470 7682  
**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**  
 Pendente de Autorização

Letra Anterior	Letra Atual	Nº Dias	Próxima Letra
05/01/2026	02/02/2026	28	03/03/2026

ITEM DA FATURA	UNID.	Quant	Preço unit. de faturam. (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unid. (R\$)
Consumo em kWh		1,04	5,89495	110,36	4,94	110,80	25	23,18
ENCARGOS E TAXAS CONTRIBUIÇÃO FISCAL			14,45	14,45	5,30	3,35	2	5,80
<b>TOTAL:</b>				<b>124,81</b>	<b>10,24</b>	<b>114,57</b>	<b>27,18</b>	

CONSUMO / kWh	Nº DIAS FAT	Valor	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
FEV/25	27	10,36	4,84	114,57	5,80	
JAN/25	31	10,36	4,84	114,57	5,80	
DEZ/24	31	10,36	4,84	114,57	5,80	
NOV/24	30	10,36	4,84	114,57	5,80	
OCT/24	31	10,36	4,84	114,57	5,80	
SET/24	30	10,36	4,84	114,57	5,80	
AUG/24	31	10,36	4,84	114,57	5,80	
JUL/24	31	10,36	4,84	114,57	5,80	
JUN/24	30	10,36	4,84	114,57	5,80	
MEDIDOR	Medições	Postos	Letra Anterior	Letra Atual	Event Medidor	Cobrança kWh
00008996735	kWh	Total	4115	4219	1	124

**Situação de Débitos** **FATURAS EM ATRASO**

**CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 6692483626**  
Para: 1073 (PAGAR) - ALICATORDE ENERJSA sua agência de pagamento a partir de 02/02/2026

**PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ**

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 05/02/2026

PAGADOR: ARTUR BARBOSA PEREIRA CNPJ/CPF: 111.718.704-77

ST RAMADA 3 - AREA RURAL - BOQUEIRÃO / PB - CEP 58433990

Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
10948802147-6	2433052-2025-02-5	09/02/2026	125,76	

BENEFICIÁRIO ENERGISA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-43  
 AV ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408  
 Agência Itaú: Paga de Beneficiário: 233855515-3

**PAGUE POR PIX**

1 Abre o app do seu banco.  
 2 Seleciona "PIX".  
 3 Abre a câmera para o QR Code.  
 4 Confirme o pagamento.



**ARTUR BARBOSA PEREIRA**

29 anos

Rua Antônio Amaro Barbosa, 50, Novo

Boqueirão/PB

(83) 98175-3749

E-mail : adv.arturbarbosa@gmail.com

**Bacharel em Direito****Advogado – OAB/PB 29226****EDUCAÇÃO****2020*****Campina Grande*****Bacharel em Direito**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**2024****Especialização em processo e prática previdenciária**

Escola Superior da Advocacia – ESA/PB

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****2017*****Campina Grande/PB*****Chacon & Vasconcelos Advogados Associados****Estágio em Direito****2018-2020*****Campina Grande/PB*****INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS****Estágio em Direito****2021-2025****Advogado****OAB/PB****2022-2025*****Boqueirão/PB*****Prefeitura Municipal de Boqueirão****Assessor Jurídico Municipal**



**Prefeitura Municipal de Boqueirão**  
 Secretaria de Finanças  
 Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários  
 R NOSSA SENHORA DO DEST, SN - Centro - 58.450-000



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número Alvará	Código Verificação
2026/000000165	AAAAABFIG

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Anterior	Área m <sup>2</sup>
58.763.296/0001-82	541006		

**Nome Fantasia**  
 \*\*\*\*\*

**Nome do Contribuinte ou Razão Social**  
 ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-DEMAIS

**Localização do Estabelecimento**  
 ANTONIO AMARO BARBOSA, N° SN, BAIRRO NOVO, BOQUEIRÃO, PB,

**Atividade ou Ramo de Negócio Principal**  
 SERVICOS ADVOCATICIOS ( CNAE: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS )

**Atividade Secundárias**

Início da Atividade	Título da Licença
10/01/2025	ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

**Observações**

--	--

Validade	Data de Emissão	Valor RS
31/12/2026	10/02/2026	114,00

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.763.296/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/01/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO AMARO BARBOSA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>BOQUEIRAO</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARTURBARBOSAPEREIRA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 8175-3749</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/01/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **21:46:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: **58.763.296/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:33 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2026.

Código de controle da certidão: **A5AA.77BA.4CA7.DE74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 95DA.71B8.BA5B.80F1

Emitida no dia 04/03/2026 às 16:38:04

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 58.763.296/0001-82

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

44/2026

DATA DA EMISSÃO

11/02/2026

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABDJD

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 58.763.296/0001-82	<b>Nome/Razão Social</b> ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-DEMAIS
<b>Logradouro</b> ANTONIO AMARO BARBOSA	<b>Número</b> 00
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> BAIRRO NOVO - BOQUEIRAO - PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

### OBSERVAÇÃO

VALIDADE 3 MESES

### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.boqueirão.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.763.296/0001-82  
**Razão Social:** ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** RUA ANTONIO AMARO BARBOSA SN / NOVO / BOQUEIRAO / PB / 58450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2026 a 29/03/2026

**Certificação Número:** 2026022803356362725467

Informação obtida em 04/03/2026 16:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.763.296/0001-82

Certidão n°: 9283668/2026

Expedição: 10/02/2026, às 08:45:50

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.763.296/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 58.763.296/0001-82

Razão Social: ARTUR BARBOSA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

**Certidão emitida às 16:36 de 04/03/2026.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kdhC.cAp3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.